

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228

Disponibilização: 05/12/2024 Publicação: 05/12/2024

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL DECRETO N° 29.760, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

> Dispensa Praça da Polícia Militar de Rondônia da disponibilização ao Governo Federal e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## DECRETA:

Art. 1° Fica dispensado o Segundo-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*\*673, DIOBELSO TEODORO DE SOUZA SOBRINHO, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da disponibilização junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, a contar de 26 de outubro de 2023, nos termos do inciso I do § 2° do art. 5° do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2° Fica determinado ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à apresentação do Praça desmobilizado em sua OPM de Origem, ou a transferência do militar para outra OPM, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 1997.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 26 de outubro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2024, 137° da República.

## SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 05/12/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0054579270** e o código CRC **02D879AA**.